



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 64/2020, DE 09 DE JULHO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1634/2020, de 09/07/2020 promulga o seguinte:

### DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL UTILIZANDO O SUPERÁVIT FINANCEIRO RESIDUAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO CONVENIO FIRMADO COM A UNIÃO**, conforme descrição abaixo:

**ÓRGÃO 079- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**UNIDADE 02 – CONVENIOS COM A UNIÃO**  
**PROJ/ATIVIDADE: 2061 - RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS**

(385) 4420.93.00 00 00 00 0900 1018. Indenizações e Restituições	R\$ 29.899,92
(384) 4490.52 00 00 00 00 0900 1018 Obras e Instalações	R\$ 15.890,55
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 45.790,47</b>

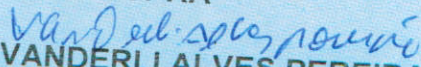
Art. 2º - Servirá de suporte orçamentário para cobrir a abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º, os recursos oriundos do SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, do recurso 1018 –Conta Bancária nº 54.530 no valor de R\$ 45.790,47 (Quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.**

  
**ROBERTO MACIEL SANTOS**  
Prefeito Municipal

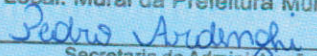
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.  
DATA SUPRA

  
**VANDERLI ALVES PEREIRA**  
Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 09/07/20 a 23/07/20

Local: Mural da Prefeitura Municipal

  
Secretaria da Administração